



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

005

LEI N.º 174, DE 17 DE JANEIRO DE 2.001.

**Cria o Emprego Público de Provisão em
Comissão de Diretor de Agricultura,
Abastecimento.**

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1.ª Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2.001, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pracinha o cargo de Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para ocupar a Diretoria do Departamento de Agricultura e Abastecimento, criado pela Lei n.º 030, de 18 de julho de 1.997.

Artigo 2º - O cargo ora criado será de provimento em comissão, regulando-se pelo que dispõe a Seção II e demais artigos da Lei Municipal n.º 134/99.

Parágrafo único - A remuneração correspondente ao cargo de Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente corresponderá à referência 18, conforme Anexo III da Lei 134/99.

Artigo 3º - Compete ao Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, além das competências já fixadas, através da Lei n.º 030, de 18 de julho de 1.997, as atividades ligadas à proteção e preservação dos recursos naturais do município, sendo responsável pela tutela do Meio Ambiente.

Parágrafo único - O Departamento de Agricultura e Abastecimento passará a ter a denominação de Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 17 DE JANEIRO DE 2.001


ANTENOR ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
CHEFE DE GABINETE